

LEI Nº 3.734 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: Institui o Plano Municipal de Cultura de Petrolina para o decênio 2024-2034 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Petrolina para o decênio de 2024-2034, conforme especificado no Anexo desta Lei.

Parágrafo Único – O Plano Municipal de Cultura de Petrolina para o decênio 2024 – 2034, poderá ser revisado a cada 2 (dois) anos desde que amparado pelas deliberações da Conferência Municipal de Cultura e com participação ativa do Conselho Municipal de Cultura, que deliberará sobre as propostas de alterações.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO Nº 1.830/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “**Institui o Plano Municipal de Cultura de Petrolina para o decênio 2024-2034 e dá outras providências**”. Tombada sob nº **3.734**, de 09 de setembro de 2024, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PETROLINA
DECÊNIO 2024 - 2034

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/7FF4-60F3-8DC6-24FB> e informe o código 7FF4-60F3-8DC6-24FB





APRESENTAÇÃO

Um Plano Municipal de Cultura é um instrumento fundamental para planejamento estratégico e execução de políticas públicas da área objetivando um contínuo desenvolvimento do município. Para que seus objetivos sejam alcançados precisa necessariamente dialogar com outras áreas de atuação da gestão pública incorporando seus elementos e gerando outros com sentido próprio do fazer cultural. Além do mais precisa estar inserido em um contexto sistêmico de economia cultural em consonância com a implementação do Sistema Nacional de Cultura, transformando-se em referência básica inserido em um Sistema Municipal de Cultura próprio.

A sua construção para ser legitimada precisa necessariamente ter participação ativa da sociedade civil através das Conferências Municipais de Cultura, do Conselho Municipal de Cultura e outras instâncias de participação civil da área. Além disso deve se amparar na observância das metas dos Planos Estaduais e Nacionais de Cultura, de dados de instituições oficiais de pesquisa assim como da base legal de esfera pública.

O primeiro Plano Municipal de Cultura de Petrolina tem sua construção efetivada sobre essas diretrizes e sob a responsabilidade de ser vanguarda como primeiro instrumento de planejamento estratégico visando o desenvolvimento de uma economia criativa não somente para a cidade, mas também para toda a região considerando que Petrolina devido à sua grande relevância na sustentabilidade socioeconômica regional possui indiscutível influência em seu entorno geográfico. Para que tal objetivo seja alcançado propõe alinhamento contínuo com a natureza cultural de seu povo, no contexto de desenvolvimento local, buscando manter uma coerência interna entre suas proposições e possibilidades palpáveis para sua prática diante das características de construção histórica da gestão pública.



CARACTERÍSTICAS DA DIMENSÃO SOCIOCULTURAL

Pernambuco em seus marcos legais, caracteriza suas microrregiões em 12 divisões de território, ou RD - Regiões de Desenvolvimento, de acordo com a Lei Complementar nº 388 de 2018, com o sertão subdividido em 6 áreas, sendo elas: Sertão do Moxotó, Sertão do Pajeú, Sertão de Itaparica, Sertão Central, Sertão do Araripe e Sertão do São Francisco. Petrolina desponta como a maior cidade do Sertão do São Francisco e maior núcleo urbano do estado, com exceção para a Região Metropolitana do Recife. Tendo como sustentáculos econômicos a agricultura irrigada, a fruticultura e o setor de serviços, a cidade tem população estimada em 359.372 mil habitantes (IBGE, 2021) e atrai anualmente cerca de sete mil pessoas.

A área de Petrolina é de 4.558 quilômetros quadrados, correspondendo a 3,2% do total do estado. Faz parte da RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco criada pela Lei complementar número 113, de 19 de setembro de 2001, sendo considerada a maior RIDE do interior nordestino. A cidade também está situada no âmbito do Programa Territórios da Cidadania - instituído por Decreto em 25 de fevereiro de 2008 - que em seu artigo primeiro conceitua seu escopo de ação integrada entre diversos órgãos federativos que seriam *“responsáveis pela execução de ações voltadas à melhoria das condições de vida, de acesso a bens e serviços públicos e a oportunidades de inclusão social e econômica às populações que vivem no interior do País”*. Nesse sentido, destaca-se no cenário de desenvolvimento regional em relação à interiorização da economia e da população brasileira. No estado de Pernambuco, está entre as cidades com taxa de urbanização acima de 50%.

Com maior extensão territorial do estado de Pernambuco (4 561,87 km²), tem clima tropical semiárido, quente e seco, com vegetação típica de caatinga hiper xerófila, bioma tipicamente nordestino e único no mundo. Inserida na macrobacia hidrográfica perene do Rio São Francisco sua identidade regional circula em torno desses elementos naturais. O volume



que essas atividades socioeconômicas representam no território e que são diretamente classificadas como ligadas à dimensão cultural de identidade apontam Petrolina como rota entre os melhores vinhos e da uva, das carrancas, das ilhas, das barcas, da dicotomia da culinária constituída por peixes e bode, bem como da figura do remeiro e do vaqueiro, do rio e do sertão. Em sua produção artesanal destacam-se artefatos de palha, cerâmica e madeira. No sincretismo de suas festividades destacam-se o São João, Festa dos Santos Reis, a Missa do Vaqueiro, a Festa de São Gonçalo.

PRINCÍPIOS BÁSICOS

1. Defender valores da identidade cultural do povo petrolinense em suas tradições, seus saberes, suas produções e projetos;
2. Valorizar a diversidade cultural, religiosa, etária, PCDs, étnico-racial e de gênero;
3. Fomentar apoio a mestre(a)s, artistas e grupos de cultura popular;
4. Incentivar e fomentar a economia criativa, com ampliação dos recursos e investimentos na cultura local;
5. Promover a transparência e compartilhamento das informações;
6. Garantir a participação social civil na elaboração, fiscalização e execução das políticas públicas de cultura;
7. Ampliar cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
8. Incentivar e fomentar políticas de formação e assessoramento para artistas, produtores, gestores e fazedores de cultura;
9. Ampliar e descentralizar, de forma pactuada, a gestão dos recursos, dos saberes e da informação cultural relevante;
10. Reconhecer, valorizar, promover, incentivar, fomentar as expressões culturais e proteger o Patrimônio Material, Imaterial, as tradições e a história de Petrolina;
11. Democratizar os processos decisórios com participação e controle social;
12. Universalizar e democratizar o acesso à cultura, seus bens e serviços de forma simplificada.



OBJETIVOS GERAIS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

1. Reativação, revisão e atualização da lei do Sistema de Incentivo à Cultura (Lei 1.055/2001);
2. Editais permanentes de ocupação dos diversos espaços culturais, desburocratizados e com defesa oral. Incluindo editais destinados a grupos minorizados, inserindo também as múltiplas linguagens artísticas;
3. HUB cultural para formação educacional e apoio técnico;
4. Linha de crédito para empreendedores culturais;
5. Realização de concurso público e contratação de profissionais de cultura para atuarem nos diversos equipamentos culturais do município;
6. Implementação de uma plataforma digital integrada, específica para o setor cultural garantindo o uso de tecnologias assistivas, abarcando editais, formações, divulgações;
7. Criação de um projeto de educação permanente sobre cultura, patrimônio e memória;
8. Estímulo à formação de parcerias público privada (PPP);
9. Criação de órgão exclusivo para a pasta da Cultura objetivando dinamização de processos e operacionalização de fundos setoriais;
10. Garantir local, estrutura e orçamento adequado para operacionalização e pleno funcionamento do órgão municipal exclusivo para gestão da cultura e do Conselho Municipal de Cultura, uma vez que estes são instâncias gestoras de planejamento, organização, direção, execução e controle das políticas públicas culturais do município;
11. Capacitação e assistência ao trabalhador da cultura;
12. Criação do Arquivo Público Municipal;
13. Reativação e qualificação da Fundação de Cultura de Petrolina;
14. Criação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;
15. Criação do Sistema Municipal de Cultura;
16. Criação de Fundo Municipal de Cultura;



17. Garantir orçamento para preservação, conservação e restauração do patrimônio cultural de seus acervos bibliográficos, documentais e iconográficos municipais;
18. Destinar orçamento exclusivo e fixo para manutenção e qualificação de infraestrutura dos espaços e instituições municipais ligadas à pasta da cultura (Biblioteca Municipal Cid Carvalho, Museu do Sertão, Oficina do Artesão Mestre Quincas, Céu das Águas etc.);
19. Melhorar a infraestrutura de espaços públicos culturais a céu aberto, a exemplo dos anfiteatros do Parque Municipal, Palco da Orla, Concha Acústica, Praça de Juventude do João de Deus, Céu das Águas, dentre outros, e facilitar o uso dos mesmos a grupos culturais;
20. Garantir a efetivação da Lei 2851/2016 que dispõe sobre contratação e valorização das trações artísticas locais em, eventos patrocinados pelo poder público;
21. Realizar circuitos de apresentações culturais locais em zonas urbanas periféricas e áreas rurais;
22. Realizar parceria com a secretaria de educação articulando ações de ocupação dos estudantes das escolas públicas nos espaços culturais, a exemplo de visitas à exposições de arte, shows musicais e espetáculos teatrais, realizando projetos com programação específica para esse público;
23. Garantir na formação de crianças e jovens o acesso à diversidade cultural local, através de instrumentos democráticos e transparentes na seleção de grupos e artistas locais para ações destinadas aos estudantes de escolas públicas municipais em articulação com Secretaria da Educação;
24. Atualizar a infraestrutura tecnológica e modernizar o funcionamento de instituições detentoras de acervos, bem como estabelecer normas e critérios para a digitalização de conteúdos culturais.
25. Criar setor ou departamento específico para o acompanhamento de editais de cultura, elaboração, captação de recursos e encaminhamento dos projetos culturais estabelecendo corpo técnico, com disponibilidade



para a cultura, visando a elaboração e acompanhamento de projetos, captação de recursos e sustentabilidade econômica.

METAS DECÊNIO 2024 - 2034

As metas descritas estão em acordo com eixos desenvolvidos na Conferência Nacional de Cultura e deliberações em suas versões municipais e estaduais realizadas pela sociedade civil em 2023. Posteriormente foram analisadas pelo Conselho Municipal de Cultura em conformidade com as recomendações do Sistema Nacional de Cultura.

Eixo 1: Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

- I. Mapear e manter atualizado banco de dados de entidades, grupos, instituições e movimentos culturais do município objetivando alimentar um sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;
- II. Fomentar a criação do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas – PMLLB de Petrolina, em consonância com esferas estaduais e federais da área;
- III. Criar marcos legais em consonância com Lei n° 10.639 de janeiro de 2003 e da Lei n° 11.645 de 11 de março de 2008, garantindo a história e cultura Afrodescendentes nas escolas;
- IV. Incentivar a regularização de terreiros como pontos de cultura;
- V. Garantir o Sistema Municipal de Cultura de Petrolina 100% institucionalizado e integrado ao Sistema Nacional de Cultura;
- VI. Definir anualmente as metas prioritárias relativas à implantação do Plano Municipal de Cultura, com seus respectivos programas, projetos e ações em relação à Lei Orçamentária Anual (LOA);
- VII. Institucionalizar parceria com a Câmara de Vereadores de Petrolina no sentido de viabilizar agenda de inclusão do Plano de Cultura no PPA – Plano Plurianual.

Eixo 2: Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social



- I. Estimular a dinamização das artes visuais como instrumento de aprendizagem para diversos conteúdos nas escolas do município;
- II. Criar o Prêmio Municipal de Literatura para obras inéditas;
- III. Viabilizar a implantação de bibliotecas públicas e comunitárias bem como modernizar bibliotecas existentes, visando dinamizar o uso pela comunidade em suas características culturais fundamentais;
- IV. Criar bolsas de circulação literária em bibliotecas e escolas públicas e privadas;
- V. Reconhecer e apoiar o hip-hop como expressão cultural das periferias urbanas;
- VI. Implementar políticas de ações afirmativas para inclusão de minorias sociais e étnicas nos programas culturais da cidade.
- VII. Promover cursos de capacitação e qualificação de instrutores e produtores de manifestações culturais como a capoeira, o frevo, o maracatu, o hip-hop;
- VIII. Estimular a realização de feiras e festas de livros e de leitura, com garantia de participação dos elos produtivos e criativos locais com critérios transparentes de seleção de seus realizadores;
- IX. Fomentar cineclubes nos bairros com acesso gratuito da comunidade ao cinema;
- X. Criação de Espaços para Exibição e Capacitação do Audiovisual. A implantação, em equipamentos públicos já existentes ou a serem criados, de espaços adequados para a exibição locais, e formação de novos talentos. Exemplo: CEU, Teatro Municipal, Orla 3 etc.

Eixo 3: Identidade, Patrimônio e Memória

- I. Garantir e fomentar a edição, reedição e novas e antigas publicações da literatura local;
- II. Garantir nas bibliotecas e escolas públicas municipais espaço reservado, exclusivamente, para o acervo de livros de autores de Petrolina e cidades circunvizinhas;



- III. Criação do Departamento de Conservação e Restauro do município;
- IV. Criação do Prêmio Patrimônio Vivo da Cidade de Petrolina;
- V. Automatizar e digitalizar, quando possível, dados integrados dos diversos acervos documentais, iconográficos, audiovisual e museológicos dos equipamentos culturais da secretaria de cultura no sentido da preservação e disseminação dos acervos de música, de dança, de arquitetura e urbanismo, arqueológicos, de design, de cinema, de teatro, da moda, do artesanato e cultura popular, das culturas indígenas, da cultura afro-brasileira e outros acervos referentes aos segmentos e manifestações representativos de Petrolina e do sertão pernambucano;
- VI. Criar programa de sensibilização da comunidade para o patrimônio cultural através da oferta de city tours periódicos para os cidadãos petrolinenses;
- VII. Adquirir a produção dos artistas locais para compor os diversos tipos de acervo dos equipamentos culturais ligados à cultura.
- VIII. Restauração do Jornal “O Pharol”;

Eixo 4: Diversidade Cultural e Transversalidade de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

- I. Viabilização de espaços para manifestações culturais Afro religiosas;
- II. Espaços nas bibliotecas municipais com acervos literários disponíveis para pesquisas, leituras e estudos sobre culturas tradicionais e afrodescendência;
- III. Garantir a realização da Semana da Consciência Negra no calendário municipal, destinando recursos para difusão da arte e da cultura negra desenvolvida por artistas, coletivos e comunidades tradicionais nas suas múltiplas expressões;
- IV. Reativação do núcleo municipal da Editora Braille;
- V. Valorização da mulher nas artes através do estímulo à produção, à leitura, à divulgação, à distribuição e à circulação de obras de autoras e artistas femininas;



- VI. Implantar e implementar um Programa Específico de Educação Musical para Deficientes Visuais;
- VII. Implementar um programa de formação permanente de conselheiros, setoriais, regionais, atores e agentes culturais visando a continuidade de espaços de debate e incidência em políticas públicas;
- VIII. Fomentar editais e ações relativos ao seguimento LGBTQIAPN+.

Eixo 5: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

- I. Incentivar a criação de mecanismos e cooperativas para a produção e comercialização de artesanato em suas diferentes formas;
- II. Garantir o fomento, articular e apoiar a criação do polos musicais para produções autorais e independentes, contemplando, anualmente, diversos estilos musicais especialmente nos períodos dos ciclos festivos municipais;
- III. Abertura de convênios para estágios no órgão da cultura e espaços públicos afins para estudantes de ensino superior da região da área de conhecimento ligadas à cultura;
- IV. Ampliar apoio financeiro para os grupos de dança do ciclo junino petrolinense;
- V. Disponibilizar nos equipamentos ligados à Secretaria de Cultura, pontos de comercialização de produtos culturais através de PPP's;
- VI. Incentivar a criação de ilustradores, designers gráficos e quadrinistas;
- VII. Promover a valorização da força de trabalho do setor público da cultura com a realização de concursos públicos em conjunto com a consolidação de planos de carreiras que possam valorizar o preparo técnico, formação, experiência e o notório saber (inclusive a oralidade dos mestres/as quilombolas e indígenas, entre outros/as);
- VIII. Estabelecer uma Film Commission (catálogo de locações e profissionais para oferecer a produções locais e externas que queiram gravar em Petrolina). Junto a isso, a divulgação e promoção desse "catálogo" em eventos nacionais e internacionais a fim de trazer investimentos, produções



nacionais e internacionais, promoção da cidade como destino de filmagens, e suporte logístico para produções audiovisuais;

- IX. Criar ao menos uma linha de financiamento com editais específicos para o audiovisual anualmente, visando sustentabilidade financeira para projetos, estímulo à produção local, e fortalecimento do setor.

MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- I. O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, a cada 2 (dois) anos, tendo como objetivo a atualização e qualificação de suas diretrizes e metas;
- II. O processo de revisão das diretrizes e estabelecimento de metas para o Plano Municipal de Cultura, será desenvolvido pelo Conselho Municipal de Cultura;
- III. O Conselho Municipal de Cultura monitorará e avaliará, anualmente, o alinhamento aos princípios e o alcance dos objetivos estratégicos do Plano Municipal de Cultura de Petrolina;
- IV. A deliberação em torno de editais para o repasse de verbas públicas oriundas do Fundo Municipal de Cultura, deverá ser organizada pelo Órgão Exclusivo de Cultura em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura e o Chefe do Poder Executivo Municipal;
- V. O Conselho Municipal de Cultura fiscalizará e elaborará parecer conclusivo sobre a execução e a implementação de metas, estratégias, ações e atividades culturais desenvolvidas no município com base no Plano Municipal de Cultura;
- VI. Os dados validados do Plano Municipal de Cultura de Petrolina serão publicizados de acordo com o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais do Ministério da Cultura.

Gabinete do Prefeito, em 8 de julho de 2024

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal





REFERÊNCIAS

1. **Petrolina. Plano Municipal de Educação (2015-2025)**. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1six_Vn5mzejyqNO8jThECauD_hAgu8w/view>
2. BUARQUE, Sérgio C. **Cidade do futuro**: desafios dos municípios de Pernambuco. Recife: Sebrae, 2008.
3. CONDEPE/FIDEM. **Pernambuco**: realidades e desafios. Recife, 2009.
4. BRASIL. Conferência Nacional de Cultura. Brasília: MINC, 2024.
5. PETROLINA. Lei nº 3.669/2023. Dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Petrolina e dá outras providências;
6. BRASIL. MINC. Relatório Final da 4ª Conferência Nacional de Cultura. Brasília: minc, 2024.